



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022**  
**REGULAMENTAÇÃO**

**EDSON JULIO WOLINGER**, Prefeito do Município de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, art.110, VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.370/2014, de 27/08/2014, Lei Complementar nº 074/2010 e a Lei Complementar nº10/01 de 26/10/2001 e suas alterações, faz saber, por este Edital de Convocação, que realizará Processo Seletivo Simplificado para prover o cadastro de reserva e preenchimento gradual de vagas em caráter temporário no Município, sob a coordenação da Comissão Organizadora Constituída pela Portaria n.º 183/2022, que fará cumprir as normas contidas no ato supra citado.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de cadastro de reserva e preenchimento gradual das vagas, em caráter temporário, constantes no quadro de cargos e vencimentos referidos no anexo I, deste Edital.

### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação de editais e avisos, no mural público da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, junto ao átrio municipal, conforme o Decreto n.º33/1993 e 667/2020, no endereço eletrônico do Município [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br) e, em jornal de circulação local.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - Período, horário e local:**

As inscrições serão recebidas no período de 06/06 a 05/07/2022, nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Aparecida na Rua Plácido Italvino Moraes, SN, telefone 49-3248 0768 e Vila Nova na Rua Bandeirantes SN, Bairro Vila Nova, telefone 49-3248 0006 das 8:00 às 13:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.2 - As inscrições para o Processo Seletivo serão por Categoria Funcional conforme número de vagas prescritos no anexo I.

3.3- A inscrição do candidato deverá ser única e exclusiva para o cargo pretendido, sendo considerado inválidas as inscrições para outros cargos no presente processo seletivo.

3.4 - A contratação dos Agentes Comunitários de saúde, serão para atendimentos de áreas específicas elencadas no anexo I;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

#### 4- DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição com foto 3X4, corretamente preenchido e assinado, o qual deverá ser adquirido pelo site da Prefeitura ou junto ao local de inscrição;
- b) Xerox do documento do CPF, do RG ou Ordens e/ou Conselho de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade (CRM, CRO, COREN, etc.), comprovando ser o candidato brasileiro;
- c) Prova de quitação militar (xerox);
- d) Comprovante que votou na última eleição (xerox) ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade mínima exigida, diploma e/ou habilitação profissional, quando for o caso, (cópia);
- f) Procuração, se o caso, investindo poderes específicos para a inscrição neste Processo Seletivo;
- g) Atestado Médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores.
- h) Certidão de nascimento de filhos ou dependentes (xerox);
- i) Comprovante de residência na área específica conforme item 3.4 do edital ou declaração reconhecida em cartório. (Agente Comunitário de Saúde);
- j) Carteira de Motorista categoria AB para Agente Comunitário de Saúde inscrito na Área 02 Micro área 13 – interior (xerox);

#### 5- REGULAMENTAÇÃO

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexada, neste caso a procuração;
- c) O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;
- d) Efetivada a inscrição para um cargo/área, não serão aceitos pedidos de alteração;
- e) Não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;
- f) Não será aceito inscrições do mesmo candidato para mais que um cargo;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

- g) O candidato assinará declaração no Requerimento de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

#### 6- DOS REQUISITOS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou possuir autorização de Residência Permanente no Brasil (no caso de estrangeiros);  
b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data do encerramento das inscrições.  
c) Se médico, apresentar Diploma válido para atuar no Brasil;  
d) Residir na área onde exercerá suas atividades (Agente Comunitário de Saúde);  
e) Carteira de Motorista categoria AB para Agente Comunitário de Saúde inscrito na Área 02 Micro área 13 – interior (xerox);

#### 7- ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.

#### 8- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A Comissão analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 01 (um) dia útil contados da data de encerramento das referidas inscrições;  
b) Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os critérios exigidos neste Edital;  
c) A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de ato público no órgão oficial do Município (Mural Público e endereço eletrônico). Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme previsto no item 9.3 deste edital.

#### 9- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (dias) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido a Comissão Organizadora, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

9.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ponte Alta e no site oficial do Município.

9.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, entregue e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

procedido no local das inscrições, até o último dia do prazo de recursos para cada caso, conforme o formulário do Anexo III, contra:

a - a inscrição não-homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições;

b - a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos;

c - os pontos obtidos na sua Grade de Respostas, na sua Prova de Títulos e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado;

9.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, serão indeferidos;

9.5 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## 10 - DAS PROVAS

10.1 - A prova será composta por 20 questões objetivas de múltipla escolha.

10.2 - A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação, obtida pela soma do número de pontos por questão acertada.

10.3 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem como nota final um escore mínimo de 5 (cinco) pontos.

## 11- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 - A prova poderá ser realizada tanto pela própria comissão nomeada, quanto por empresa regularmente contratada.

11.2 - A prova, será realizada no dia 12 de julho de 2022, às 18:00 horas, nas dependências da Escola Municipal São Francisco, localizada na Rua Monte Castelo, Bairro Aparecida, Ponte Alta - SC, e terá a duração de 3 horas;

11.3 - Somente será permitido o ingresso na sala de provas o candidato que apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o original da cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

11.4 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas, em nenhuma hipótese, seja qual for o motivo alegado.

11.5 - Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de telefone celular, fone de ouvido ou de quaisquer aparelhos eletrônicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

11.6 - Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha-de-Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.7- Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha-de-resposta.

11.8 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização.

11.9 - O candidato deverá estar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do Documento de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

11.10 - O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova 30 minutos após o início das mesmas.

11.11 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

11.12- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala, juntamente com a Folha-de-Respostas, eu Caderno de Questões.

## **12- DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO**

12.1 - A jornada de trabalho será identificada no Anexo I, contendo exatamente o número de horas semanais para os respectivos cargos.

12.2 - O prazo máximo de duração do contrato de trabalho temporário será de acordo com o disposto na Lei 1.370/14 de 27 de agosto de 2014.

12.3 - Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Poder Público antes do término da sua vigência.

12.4 - A rescisão antecipada do contrato temporário será procedida de comunicação formal ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual será extinto o contrato, sem direitos a qualquer indenização adicional por este fato.

12.5 - Constituem-se em motivos para rescisão antecipada de contrato temporário, os mesmos aplicados aos funcionários efetivos municipais, que ensejarem a perda do cargo público, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar nº 20/03, e no caso específico do ESF o disposto na Lei nº 11.250/06.

12.6 - Os candidatos classificados ficam compromissados de assumirem suas funções a qualquer época, quando requisitados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e interesse público. O ingresso do candidato se fará administrativamente no Regime Jurídico Estatutário, e no campo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

12.7 - Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de 30 dias junto a Secretaria de Administração e Finanças.

12.8 - Os candidatos classificados devem apresentar documento original de registro nos respectivos órgãos de classe no momento da assinatura do contrato.

### 13 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 - As provas objetivas serão avaliadas conforme o previsto no Anexo II deste Edital e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem os pontos mínimos exigidos.

13.2 - Dos aprovados, serão chamados em ordem decrescente de pontuação obtida na média aritmética ponderada dos pontos, conforme o número de vagas por categoria funcional (cargo), após esgotada a fase recursal.

### 14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

14.2 Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

14.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior idade;

14.4 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita ou prática, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

### 15 - DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Ao efetuar inscrição o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

16.2 - Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

16.3 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

16.4 - A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal.

16.5 - Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e que não forem contratados de imediato constituirão cadastro de reserva podendo ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, a exclusivo critério e conveniência da Prefeitura Municipal.

16.6 - Não será concedida revisão da prova.

16.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo legalmente constituída para organização do presente processo.

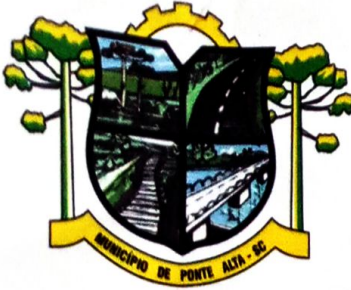
Ponte Alta, 06 de junho de 2022.



**EDSON JÚLIO WOLINGER**  
Prefeito de Ponte Alta

Publicado o presente edital, na forma legal e na data supra.

**GUSTAVO CARVALHO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022.**  
**EXTRATO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022, destinado ao cadastro de reserva para preenchimento de vagas de Admissão em Caráter Temporário de Profissional da Saúde do Município de Ponte Alta. **Cargo: Médico ESF 40 horas, Médico 20 horas, Auxiliar de Odontólogo 40 horas, Auxiliar de Enfermagem ESF 40 horas e Agente Comunitário de Saúde 40 horas sendo** que as inscrições serão efetuadas nas Unidades de Saúde do Bairro Aparecida situado na Rua Plácido Itelvino Morais, telefone 49-3248 0768 e na Unidade de Saúde Vila Nova situada na Rua Bandeirantes, Bairro Vila Nova, telefone 49-3248 0006, no Município de Ponte Alta - SC, no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. As provas serão realizadas no dia **12 de julho de 2022**. A íntegra do Edital poderá ser obtida Junto aos Postos de Saúde do Município ou no site [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br).

Ponte Alta / SC, 06 de junho de 2022.

  
**EDSON JÚLIO WOLINGER**  
Prefeito de Ponte Alta





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR

Nº VAGAS	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
02	Médico ESF	Cadastro Reserva	ESF-1	40hs/sem	14.258,84
02	Médico	Cadastro Reserva	ANS-1	20s/sem	10.000,00

QUADRO DE VAGAS NIVEL MÉDIO

Nº VAGAS	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
01	Auxiliar de Odontólogo	Cadastro Reserva	PSB - 05	40hs/sem	1.262,60
03	Auxiliar Enfermagem ESF	Cadastro Reserva	ESF - 04	40hs/sem	1.609,87
01	Agente Comunitário de Saúde – Interior	Área 02, micro área 13 (Monjolinho, São Felipe, Faxinal do Estreito, Chora Cravo, Reassentamento do Caravágio, Areal, Cafundó, Cerrado, Faxinal Estreito, Chora Cravo,, São Felipe, Barra Verde, Sete Voltas, Águas Pretas e BR 116 até a divisa com o município de Correia Pinto).	PACS 01	40hs/sem	1.705,93
02	Agente Comunitário de Saúde	Área 02, Vila Nova (Cadastro Reserva)	PACS 01	40hs/sem	1.705,93
01	Agente Comunitário de Saúde	Área 01, Centro (Cadastro Reserva)	PACS 01	40hs/sem	1.705,93



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**REQUISITOS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS ELECADOS NO ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
<b>Médico ESF</b>	Diploma de Curso Superior em Medicina e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina
<b>Médico</b>	Diploma de Curso Superior em Medicina e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina
<b>Auxiliar de Odontólogo</b>	Diploma de conclusão de Ensino Médio completo com curso de formação em Saúde Bucal e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	Diploma de conclusão de Ensino Médio completo com curso de formação em Auxiliar de Enfermagem e inscrição regular no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Ensino Médio Completo

**REQUISITOS PARA INVESTIDURA  
DOS CARGOS ELECADOS NO ANEXO I**

**Médico ESF:** Cumprir a carga horária para qual foi contratado. Atender o número de pacientes de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Preencher os prontuários a cada atendimento. Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços. Participar de reuniões e grupos sempre que convocado. Obedecer a ordens de seu superior hierárquico. Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos. Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbito. Atribuição comum a todos os profissionais que integram as equipes: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas. Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos qual aquela população está exposta. Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde. Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito. Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento. Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde. Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

identificados. Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais.

**Médico:** Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos individuais ou em conjunto com demais profissionais: - Realizado triagem; - Efetuando anamnese; - Realizando exame físico; - Levantando hipóteses diagnósticas; - Realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; - Solicitando e/ou realizando exames complementares; - Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; - Diagnosticando o estado de saúde do paciente; - Discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; - Realizando visitas domiciliares, quando necessário; - Realizando atendimento a família; - Realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial; - Realizando atendimento intensivo em situação de crise. Tratar pacientes e clientes, planejando, indicando e prescrevendo tratamento, executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos, praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas, praticando procedimentos intervencionistas, estabelecendo prognóstico e monitorando o estado de saúde dos pacientes. Implementar ações para promoção da saúde: - Estabelecendo planos de ação; - Prescrevendo medidas higiênicas e dietéticas; - Prescrevendo imunização; - Ministrando tratamentos preventivos; - Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador; - Implementando medidas de saúde ambiental; - Promovendo campanhas de saúde e atividades educativas; - Promovendo ações de controle de vetores e zoonoses; - Divulgando informações em mídia; - Prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros; - Participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Elaborar documentos médicos, tais quais: prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros. Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contrarreferência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos. Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e/ou estabelecimentos de saúde. Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de: - Posse em cargo público; - Readaptação; - Reversão; - Aproveitamento; - Licença por motivo de doença em pessoa da família; Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

**Auxiliar de Odontólogo:** Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar de Odontólogo e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde. Participar dos programas educativos e de saúde bucal, atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais. Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos. Fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos. Detectar a existência de placa bacteriana e indúctos, bem como executar a sua remoção. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos. Remover suturas. Preparar moldeiras e modelos. Responder pela administração do consultório odontológico. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Cumprir a carga horária para qual foi contratado. Participar de reuniões e grupos sempre que convocado. Participar de ações de promoção e prevenção em saúde. Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade. Atuar interdisciplinarmente com as demais especialidades da saúde. Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao trabalho. Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Atender aos servidores, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos. Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos utilizados no trabalho. Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança no trabalho. Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

**Auxiliar de Enfermagem:** Executar serviços de assistência na área de enfermagem e auxiliar a equipe de saúde no atendimento aos pacientes, promovendo a integração dos serviços com a comunidade. Realizar atendimento à demanda programada e espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dentro da sua competência. Realizar ações e procedimentos de enfermagem incluindo curativos, administração de medicamentos, teste do pezinho, aferição de sinais vitais, imunização, entre outros. Realizar territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Participar do processo e programação da assistência de enfermagem. Realizar processamento seguro do material permanente (limpeza, desinfecção e esterilização). Realizar ações de vigilância em saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros). Participar de atividades Coletivas da Equipe de Saúde da Família. Realizar atendimento domiciliar. Colaborar com o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais na unidade e no território.

**Agente Comunitário de Saúde:** Preencher documentos para levantamentos de dados. Cumprir a carga horária para qual foi contratado. Preencher os documentos necessários para comprovação de seus serviços. Participar de reuniões e grupos sempre que convocado. Obedecer a ordens de seu superior hierárquico. Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Identificar área de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem-informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites. Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de abrangência da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida à área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

**CARGO - MÉDICO PSF** 1. Políticas de Saúde/SUS. 2. Legislação e ética profissional. 3. Indicadores epidemiológicos. 4. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. 5. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) 6. Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). 7. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Legislação e ética profissional. 8. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, 9. Hanseníase e Tuberculose, 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. 11. Programa de Imunização. 12. Doenças Crônicas degenerativas, 13. Saúde do Adolescente, 14. Saúde do Trabalhador, 15. Saúde do Idoso). 16. Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. 17. Agravos sociais. 18. Ações da biossegurança e 19. Humanização da assistência. 20. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas.

**CARGO – MÉDICO** 1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. 4. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 5. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. 6. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. 7. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 8. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. 9. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. 10. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 11. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. 12. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. 13. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. 14. Gerenciamento de serviços de saúde. 15. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. 16. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. 17. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. 18. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. 19. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO**

**AUXILIAR DE ODONTÓLOGO:** 1. Noções das rotinas de um consultório dentário. 2. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias e documentações. 3. Esterilização de materiais. Limpeza e desinfecção do meio ambiente. 4. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. 5. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. 6. Preparo de bandeja. 7. Medidas de proteção individual. 8. Noções de microbiologia e parasitologia. 9. Doenças transmissíveis mais comuns na prática odontológica. 10. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. 11. Higiene dentária, técnicas de escovação supervisionada, anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 12. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** 1. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames, medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico; Preparo 2. Acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; 3. Prevenção e controle de infecção; 4. Oxigenoterapia e nebulização; 5. Medicação: conceitos, efeitos, vias de administração de medicamentos e cuidados na aplicação, cálculo de medicação; 6. Imunização em todas as fases de vida; 7. Coleta de material para exames laboratoriais; 8. Feridas; Curativos; Ataduras; Ostomias; 9. Aplicações quentes e frias; 10. Sondagens e drenos; 11. Prevenção de úlceras de pressão; 12. Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência; Medicamentos usados em emergência; Primeiros Socorros; Assistência de enfermagem em clínica médica: ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Enfermagem materno-infantil: prevenção ao câncer de útero e de mama. Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância; Vigilância epidemiológica: doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, dengue); Doenças infectocontagiosas, doenças infecciosas e parasitárias, infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e doenças de notificação compulsória; Enfermagem em Saúde Pública: Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso; Política Nacional de Humanização e acolhimento; Visita domiciliar; Ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Redes de atenção à saúde - Referência e Contra referência; PTS-projeto terapêutico singular; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; Noções de administração aplicada à enfermagem; História da enfermagem; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Regulação do Exercício Profissional.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº .080/1990). 2. Sistema Único de Saúde: objetivos, atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização. 3. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. 4. Processo saúde-doença e seus determinantes/ condicionantes. 5. Visita domiciliar. 6. Conhecimentos geográficos da região e do município de Ponte Alta. 7. Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos. 8. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência. 9. Indicadores epidemiológicos. 10. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. 11. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. 12. Biossegurança. 13. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. 14. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

infecção pelo HIV. 15. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 16. Vacinas. 17. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar. 18. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. 19. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. 20. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. 21. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. 22. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. 23. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso. 24. Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso. 25. Noções de ética e cidadania. Política de Humanização do SUS. 26. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA** 1. Conhecimentos básicos de informática. 2. Noções básicas sobre sistemas operacionais. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. 4. Formatar, salvar e visualizar arquivos e documentos. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Backup. 6. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. 7. Busca e pesquisa na Internet, navegar com guias, imprimir e salvar informações. 8. Correio eletrônico. 9. Procedimentos de segurança na Internet. 10. Armazenamento de dados na nuvem.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2022**

**CRONOGRAMA**

<b>06.06.2022</b>	Publicação do Edital	
<b>06.06.2022 á 09.06.2022</b>	Prazo para Recurso contra o Edital	03 dias (úteis)
<b>06.06.2022 á 05.07.2022</b>	Período das inscrições	30 dias
<b>06.07.2022</b>	Homologação das Inscrições	01 dia
<b>07.07.2022 á 11.07.2022</b>	Prazo para recursos contra não homologação das inscrições	03 dias (úteis)
<b>12.07.2022</b>	Data da prova	
<b>13.07.2022</b>	Publicação do gabarito provisório	01 dia
<b>14.07.2022 á 15.07.2022</b>	Prazo para recursos contra as questões da prova e gabarito provisório	02 dias (úteis)
<b>18.07.2022</b>	Publicação do gabarito oficial e da classificação provisória	01 dia
<b>19.07.2022 e 20.07.2022</b>	Prazo para recurso contra a classificação provisória.	02 dias (úteis)
<b>21.07.2022</b>	Homologação do resultado final.	01 dia



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta.

CANDIDATO (A):			
N.º DE INSCRIÇÃO:		CARGO:	

- TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
- CONTRA o indeferimento da inscrição.
  - CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.
  - CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º DA QUESTÃO:		GABARITO PROVISÓRIO:		RESPOSTA DO CANDIDATO:	
-----------------	--	----------------------	--	------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

Ponte Alta / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) receptor/responsável

Rua Geremias Alves da Rocha, 130 | Ponte Alta - Santa Catarina

CEP 88550-000 | CNPJ 83.755.850/0001-27

(49) 3248.0113 | 3248.0141



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANEXO V  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022		
Nome do Candidato:		N.º de Inscrição:
Cargo Pretendido:		
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Necessidade Especial: Sim ( ) Não ( )		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022 e todas as disposições nele contidas.

Ponte Alta / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022.**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA</b>		<b>FOTO</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022</b>		
<b>Nome do Candidato:</b>		<b>N.º de Inscrição:</b>
<b>Cargo:</b>		
<b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b>	<b>Assinatura do (a) recebedor/responsável</b>	
<p>Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Ficha de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p>		

VIA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE PONTE ALTA**  
CAPITAL DA MORANGA

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de prova, conforme Item 3.4.1 "g" do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3) ( ) Leitura de Prova

4) ( ) Outra Necessidade

Especificar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ponte Alta / SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) recebedor/responsável

Rua Geremias Alves da Rocha, 130 | Ponte Alta - Santa Catarina

CEP 88550-000 | CNPJ 83.755.850/0001-27

(49) 3248.0113 | 3248.0141